

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1978/72

Aprovado por Deliberação

em 20/ 12 /197

PROCESSO : CEE-n° 811/67

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

ASSUNTO : Contratação de Bário Raymundo Cirne - Instrutor - Cadeira de Fisiologia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES

HISTÓRICO: A Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu deseja a prorrogação do contrato de trabalho docente do professor Bário Raymundo Cirne, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas.

FUNDAMENTAÇÃO: O interessado vem exercendo naquela escola as funções de Professor Titular e, de acordo com a Portaria CESESP n° 3/72 , deve, agora, ter o enquadramento ali previsto, de acordo com seus títulos acadêmicos.

O protocolado está devidamente instruído, inclusive uma manifestação da Coordenadoria do Ensino Superior.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável à prorrogação do contrato do professor Bário Raymundo Cirne, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, devendo ser enquadrado de acordo com seus títulos e poderá responder, a título precário pelas funções de Titular, tudo de acordo com os termos da Portaria CESESP n° 3/72, observadas as demais cautelas.

São Paulo, 24 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Moacyr Vaz Guimarães - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto. José Augusto Dias, Luiz Cantanhede Filho, Moacyr Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.